



INTERESSADO: Superintendência do Espaço Físico da Universidade de São Paulo
ASSUNTO: Avaliação de risco à saúde

1 – INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico foi elaborado em resposta ao Ofício SEF nº 292/2016, recebido em 17.06.2016, por meio do qual a Superintendência do Espaço Físico da Universidade de São Paulo, em atendimento a exigência do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, solicita manifestação da CETESB acerca da existência de risco aos trabalhadores em decorrência da permanência na área da USP Leste para atividade de roçagem.

2. PARECER

Esta manifestação baseia-se nas informações contidas nos seguintes relatórios, desenvolvidos em atendimento às exigências da CETESB para emissão das licenças ambientais para as atividades que seriam desenvolvidas na denominada Gleba I, área AI-01, para a qual a presente manifestação se aplica:

Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. (2005) – Relatório de Diagnóstico Ambiental USP Campus Zona Leste - MA/3134/05/SNH
Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. (2006) – Relatório Complementar – USP Campus Leste - MA/4221/06/ACH
Instituto de Pesquisas Tecnológicas (2011) - RELATÓRIO TÉCNICO 123530-205/11 USP/COESF - Investigação do subsolo da Gleba I do campus da EACH/USP para Avaliação de Risco à Saúde Humana e Complementação da investigação da área onde foi implantado o ginásio de esportes Final
Instituto de Pesquisas Tecnológicas (2011) - RELATÓRIO TÉCNICO 123582-205/11 USP/COESF Final - Avaliação de Risco à Saúde Humana Gleba I EACH-USP
Servmar (2012) - Relatório de Investigação Ambiental do Solo no Campus da EACH/USP - MA/11988/12/BLS
Servmar (2014) - Relatório de Investigação Detalhada, Avaliação de Risco à Saúde Humana e Plano de Intervenção na AI-01 e Investigação Detalhada de Gases – MA/12936/14/BLS
Servmar (2014) - Relatório de Complementação da Avaliação de Risco à Saúde Humana na AI-01 – R13226-14,

Com base nos resultados apresentados nos estudos conduzidos até o presente momento, especialmente aqueles relacionados acima, os quais contemplam a caracterização do solo e das águas subterrâneas, bem como a avaliação de risco à saúde humana, pode-se concluir que os contaminantes identificados na área AI-01 apresentam-se em concentrações que não impõem um risco à saúde dos trabalhadores, alunos e demais usuários do Campus da Escola de Artes, Ciências e Humanidades acima dos níveis considerados aceitáveis.



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 074/CAAA/16

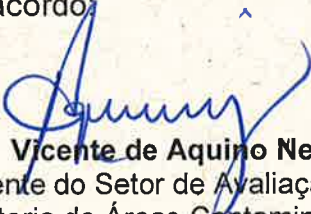
Data: 24/06/2016

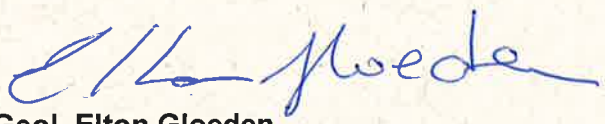
Destaca-se que dessa conclusão excetua-se o cenário de ingestão de água subterrânea, para a qual deve ser mantida a restrição de uso determinada pela CETESB.

Reitera-se, por fim, que as áreas AI-02 e AI-03 seguem sendo investigadas e somente após a conclusão dessas investigações é que se poderá concluir sobre a possibilidade de uso seguro das mesmas.


Eng. Rodrigo César de A. Cunha
Reg. 01.3431-2 / CREA 0600830597

De acordo:


Eng. Vicente de Aquino Neto
Gerente do Setor de Avaliação e
Auditoria de Áreas Contaminadas
Reg. 01.5776-9 - CREA 195358/D


Geol. Elton Gloeden
Gerente do Departamento de Áreas
Contaminadas
Reg. 01.4436-1 - CREA 0601713905